



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 46.928,52

Empenho N°: 218

Ordem de Pagamento: 2252

Data do Pagamento: 07/10/2024

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete **APROVAR** ou **NÃO** as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 25 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Kurt Schuch

Secretário de Saúde e Assistência Social



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0059/2024  
**Tipo:** Convênios  
**Data:** 07/10/2024  
**Convênio:** 003/2024  
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA  
**Responsável:** Paulo Ricardo Kurt Schuch  
**Beneficiário:** BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL  
**Responsável beneficiário :** ANDRÉ BRUCKMANN  
**Empenho:** 218  
**Nº da Parcela:** 10  
**Valor Parcela:** 3.910,71  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 46.928,52  
**Objeto:** REFERENTE REPASSE DE SOBREAVISO PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA, PARA OS MUNICÍPIOS DE PIRATUBA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 3/2024, REF. AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Observações:

## Parecer

Em cumprimento ao disposto na cláusula segunda do Termo de Colaboração Nº 004/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ()

Nos foi apresentada a 10ª parcela no valor de R\$ 3.910,71 (três mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

[1] O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.003/2024.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

**A referida entidade realizou contrapartida de R\$ 422,75 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Clínica de Medicina Integrada;

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.


3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 22 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO COWACICZ**  
**Técnico em Controle Interno.**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Parcela 10

## Convênio 2024

## FMS – PIRATUBA SC

## Outubro/2024

**PREFEITURA DE PIRATUBA**

**DECLARAÇÃO**

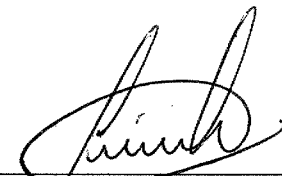
André Brückmann, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

**DECLARA**

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 3.910,71 (Três mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos) recebidos no dia 08 de outubro de 2024, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, constantes no Termo de convênio 003/2024.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 06 de novembro de 2024



André Brückmann  
Diretor Financeiro

*André Brückmann*  
Diretor Financeiro  
CPF 022.332.189-30



**SÃOCAMILO**  
Hospital São Francisco

Exmo. Sr.  
Dirceu Dalmagro  
Secretario de saúde  
Piratuba – SC

Concórdia SC, 06 de novembro de 2024

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R\$ 3.910,71 (Três mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos) do mês de outubro de 2024.

Atenciosamente

André Brückmann  
Diretor Financeiro

**André Brückmann**  
Diretor Financeiro  
CPF 022.332.189-30

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE  
 ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915  
 RESPONSÁVEL: André Brückmann  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 218/ 2024 DATA 02/02/2024 VALOR R\$ 46.928,52  
 ORDEM DE PAGAMENTO: 2252/ 2024 DATA 08/10/2024 VALOR R\$ 3.910,71

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente termo de convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a conveniente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Nº NF	DATA NF			
		Valor recebido da parcela 10ª		R\$ 3.910,71
10205	23/10/24	Clínica de Medicina Integrada	4.333,46	
		Recursos Próprios		422,75
<b>TOTAL</b>			<b>4.333,46</b>	<b>4.333,46</b>

Concórdia SC, 06 de novembro de 2024

André Brückmann  
Diretor Financeiro

André Brückmann  
Diretor Financeiro  
CPF 022.332.189-30

Claudemir Andrighi  
Diretor Geral

Claudemir Andrighi  
Diretor Geral  
CPF 563.578.269-87